



## Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 05/2022-COF, de 25 de fevereiro de 2022

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 218 caput e §1º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e nos artigos 15 e 88 do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, tendo em consideração o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202000004105120,

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER **Vilzedir Leal de Freitas**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base nº 30012-8, da transgressão a ela atribuída na inicial acusatória, tipificada no inciso XVI do art. 303, da Lei nº 10.460/88, por ausência de autoria e materialidade.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria à empregada pública e ao seu defensor constituído.

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo nº 202000004105120.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 287078

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

**PROCESSO Nº:** 202100004087150, de 06/08/2021  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2022.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** FLORART PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 36.831.212/0001-68.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Revitalização e Humanização Paisagística da Secretaria de Estado da Economia.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00233, de 22/02/2022, no valor de R\$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022.  
**GESTOR DO CONTRATO:** MARIA CRISTINA DUARTE - Portaria SGI Nº 649/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 286908

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 037, de 23 de fevereiro de 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial do Processo Seletivo que selecionará 52 (cinquenta e dois) profissionais temporários, nas áreas de Direito, Administrativo Nível Superior, Engenharia Civil, Intérpretes de Libras, Tecnologia da Informação, Recreação e Saúde, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.876 de 08 de junho de 2021.

Nome	CPF	Cargo
Cássia Rodrigues Bessa	006.064.041-39	Superintendente de Gestão e Controle de Parcerias Contratações e Transferências
Cássio Silva Brito	664.927.771-15	Chefe de Gabinete
Leonir Ribeiro Jesus	323.066.361-68	Gerente de Gestão Institucional
Rafaela Elcain de Anicézio	714.084.871-87	Assistente Operacional-Social
Raul Wosnjuk Calaca	912.085.481-15	Gerente de Tecnologia da Informação
Rita de Cássia Dias Borges Melo	691.413.631-91	Superintendente de Gestão Integrada

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Superintendente de Gestão Integrada, Rita de Cássia Dias Borges Melo.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.  
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 286845

ESTADO DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESPACHO Nº 93/2022 - SEDS/NUCOR-15668

A Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório final nº 05 (000027865774) - CPAD/SEDS, e, ainda, o Despacho opinativo nº 88/2022, exarado pela douta Procuradoria Setorial - (000027874797) que constam no Processo nº 201810319000397, RESOLVE:

Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos Davi Silva de Melo, ex-detentor do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº 774.304.411-49 e Thiago Batista da Silva, ex-detentor do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo CPF nº 005.406.021-40, em relação às acusações contidas no PAD nº 201910319000427.

DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta, a Comissão Processante:

a) adote as medidas complementares para sua execução, notificando os processados, por escrito, bem como seus defensores;

b) envie cópia desta Portaria e julgamento à CASE/GESSE/GECRIA para conhecimento;

c) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

PUBLIQUE-SE.

CORREGEDORIA SETORIAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

MARCOS TULLIO LOPES - Chefe de Núcleo

Protocolo 286946